

Lei Municipal nº 1.850, de 31 de março de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para acréscimo de despesa conforme o que se especifica abaixo:

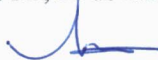
02-	PODER EXECUTIVO		
02.05-	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.10-	Saúde		
02.05.10.244-	Assistência Comunitária		
02.05.10.244.0035-	Gestão do Sistema de Saúde		
02.05.10.244.0035.2239-	Subvenção Social Ao Hospital Napoleão Laureano		
Fonte de Recursos 1.500.1002-	Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente) – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Saúde		
3.3.50.43.00-	Subvenção Social	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			50.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO		
02.05-	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.10-	Saúde		
02.05.10.302-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.10.302.0017-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
02.05.10.302.0017.2040-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte de Recursos 1.500.1002-	Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente) – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Saúde		
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catolé do Rocha-PB, 31 de março de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

